CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROF. AGUIAR TOBA

INDICAÇÃO Nº _____2025 0358/2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a retomar as obras de reforma e requalificação da quadra Escola Municipal Henriqueta Galeno, na forma que indica."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 127, inciso II do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Evandro Sá Barreto Leitão, após ouvido o Plenário desta casa, para que seja realizada a reforma da quadra da Escola Municipal Henriqueta Galeno, localizada na Rua Major Montenegro, 917 - Manuel Sátiro.

Em função da relevância da matéria, e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após a apreciação, seja enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Evandro Sá Barreto Leitão, ao mesmo tempo, em que ele possa se sensibilizar e compreenda da importância desta matéria, envie a casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ____ DE FEVEREIRO DE 2025.

Atenciosamente,

Vereador Prof. Aguiar Toba - PRD

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
05 FEV 2025
11:42 HS
SERVIDOR

Vereador Prof. Aguiar Toba - PRD
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro Gabinete 17
CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROF. AGUIAR TOBA - PRD

INDICAÇÃO Nº 0358/2025

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a retomar as obras de reforma e requalificação da quadra da Escola Municipal Henriqueta Galeno, na forma que indica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a retomar as obras de reforma e requalificação a Escola Municipal Henriqueta Galeno, localizada na Rua Major Montenegro, 917 - Manuel Sátiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA _____ DE FEVEREIRO DE 2025.

Vereador Prof. Aguiar Toba - PRD
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 21 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará

JUSTIFICATIVA

A presente proposta faz-se necessária pois a escola passou por uma grande reforma e requalificação, mas somente a quadra ainda não foi entregue. Está em reforma desde 2023, e os alunos ainda não podem usufruir da mesma, mesmo que já tenham retornado as aulas. É preciso ajustar apenas alguns detalhes e poderá ser entregue para os jovens da Escola Henriqueta Galeno.

Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito o apoio, empenho e aprovação da presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA _____ DE FEVEREIRO DE 2025.

Prof. Aguiar Toba
Vereador - PRD